



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES  
27 3198-0900

### EDITAL 79/2017 – SELEÇÃO PARA O CURSO CURRÍCULO LATTES: APRESENTAÇÃO E PROJEÇÃO NA COMUNIDADE CIENTÍFICA

A Diretoria-Geral do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) do Instituto Federal de Educação do Espírito Santo (Ifes), por meio da Coordenadoria Geral de Ensino, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o curso ‘Currículo Lattes: apresentação e projeção na comunidade científica’.

#### 1. SOBRE O CURSO ‘CURRÍCULO LATTES: APRESENTAÇÃO E PROJEÇÃO NA COMUNIDADE CIENTÍFICA’

O curso Currículo Lattes: apresentação e projeção na comunidade científica tem como principal objetivo oferecer capacitação essencial e prática sobre o preenchimento do Currículo Lattes para a apresentação e projeção de pesquisadores na comunidade acadêmica.

Perfil do egresso: Alunos de Pós-Graduação e servidores aptos a se apresentarem no mundo acadêmico através do Currículo Lattes.

#### 2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para participar deste Edital o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ler atentamente e estar ciente de todas as exigências deste Edital;
- b) Ser aluno regularmente matriculado em curso de pós-graduação de qualquer instituição ou ser servidor do Ifes;
- c) Ter computador com acesso à Internet e programas/recursos de multimídia;
- d) Ter conhecimentos básicos de informática para acessar o curso via internet em ambiente virtual de aprendizagem;

#### 3. MATRIZ CURRICULAR E CARGA HORÁRIA

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Currículo lattes: apresentação e projeção na comunidade científica	15 h
Carga Horária Total: 15 h	

#### 4. CRONOGRAMA

4.1 Período de realização: 06/11/2017 à 14/11/2017, conforme Anexo I – CRONOGRAMA.

4.2 O curso será ministrado na modalidade a distância.

## 5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

São ofertadas 30 (trinta) vagas, sendo 20 (vinte) vagas reservadas para alunos de Pós Graduação e 10 (dez) vagas reservadas para servidores do Ifes. Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das mesmas se dará mediante sorteio dos candidatos inscritos que preencherem os requisitos deste edital.

5.1. Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico. O Software usado para o sorteio já é utilizado por outros institutos federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “**Semente utilizada:** xxxxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo.

5.2. Será realizado sorteio a fim de determinar a ordem de classificação dos candidatos. Após o sorteio, serão analisadas as documentações dos 30 (trinta) primeiros candidatos sorteados, sendo os 20 (vinte) mais bem classificados da lista dos candidatos às vagas reservadas para alunos e os 10 (dez) mais bem classificados da lista dos candidatos às vagas reservadas para servidores. O deferimento da inscrição de cada candidato sorteado se dará após a análise da documentação exigida no item 6.3 deste edital. Caso o candidato não tenha enviado a documentação completa e correta, o mesmo terá sua inscrição indeferida, sendo que, neste caso, haverá a análise da documentação do próximo candidato classificado, respeitando-se a ordem do sorteio, até que se preencha o número total de vagas ofertadas para o curso.

5.3. A(s) vaga(s) destinada para os alunos poderá ser preenchida por servidores, e vice-versa. Tal hipótese só ocorrerá se não houver mais candidatos classificados dentro das respectivas listas.

## 6. INSCRIÇÃO

6.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este.

6.2 O candidato fará sua inscrição pelo link disponibilizado na página do Cefor <<http://cefor.ifes.edu.br>> ou página do Ifes <<http://www.ifes.edu.br>> no link correspondente ao presente processo seletivo e enviará os documentos relacionados no **item 6.3**, no campo correspondente existente no próprio formulário de inscrição, para que a mesma seja validada.

6.3 O candidato deverá criar um único arquivo (.pdf), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (.pdf) deverá conter a fotocópia sem rasuras e adulterações, com imagem nítida e sem cortes dos seguintes documentos, nesta sequência:

a) Documento de Identidade (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital. *(Exceto para servidores do Ifes).*

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF. *(Exceto para servidores do Ifes).*

c) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade. *(Exceto para servidores do Ifes).*

d) Comprovante da última votação OU Certidão de Quitação Eleitoral, retirado no site do Tribunal Superior Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)). *(Exceto para servidores do Ifes).*

e) Certidão de Nascimento ou Casamento. *(Exceto para servidores do Ifes).*

f) Cópia do certificado de reservista, quando for o caso. (*Exceto para servidores do Ifes*).

g) Alunos de curso de Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu devem enviar: comprovante de matrícula referente ao período letivo 2017/2 ou histórico parcial do curso com declaração contendo carimbo e assinatura da instituição de ensino superior na qual encontra-se matriculado. No caso de servidores do Ifes, envio do contracheque do mês atualizado.

h) 01 (uma) fotografia 3x4 de frente, recente e colorida. (*Para todos os candidatos*).

i) Duas vias do Requerimento de Matrícula (ANEXO II): a versão preenchida digitalmente (sem assinatura) e a versão impressa, assinada e escaneada. (*Para todos os candidatos*).

j) Termo de Cessão de Imagem, voz e material produzido para fins educacionais (ANEXO III), devidamente preenchido e assinado (a assinatura deverá ser igual ao documento de identidade apresentado). (*Para todos os candidatos*).

k) Termo de anuência da chefia imediata do servidor (ANEXO IV), devidamente preenchido e assinado. (Apenas para servidores do Ifes).

6.4 Após realizar o preenchimento e anexado os documentos (conforme solicitado no campo correspondente do formulário de inscrição), o candidato deverá clicar no botão <Enviar>, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição.

6.5 Após clicar em <Enviar>, aparecerá a seguinte mensagem: "Seu formulário foi enviado".

6.6 O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

6.7 As inscrições com dados incompletos e ou sem os arquivos anexados corretamente serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

6.8 Não serão aceitos documentos "cortados" ou com a digitalização inadequada.

## **7. DO SORTEIO**

7.1. Caso o número de candidatos inscritos seja superior ao número de vagas, será realizado sorteio eletrônico para definição da ordem de classificação dos candidatos, sendo facultada a participação do candidato durante a realização do sorteio.

7.2 O sorteio, se houver, será realizado por dois servidores e conforme data e horário previsto no cronograma referente a este edital. O sorteio será realizado no salão de Reuniões, terceiro piso, no prédio do Cefor e será gravado e disponibilizado nos sítios do Cefor <<http://cefor.ifes.edu.br>> e do Ifes <<http://www.ifes.edu.br>> no link correspondente ao presente processo seletivo conforme previsto no ANEXO I – cronograma deste edital.

7.3 Um dia antes da realização do sorteio, será publicada nos sítios do Ifes <[www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br)> e do Cefor <[www.cefor.ifes.edu.br](http://www.cefor.ifes.edu.br)>, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital, a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico. Estarão habilitados a participar do sorteio todos os candidatos que enviaram inscrição com os dados completos e documentação anexa conforme previsto no item 6.3 deste edital. Cada candidato receberá um número para o sorteio, a ser publicado na referente listagem.

7.4 Após a realização do sorteio, a homologação da classificação será efetuada mediante análise da documentação enviada pelo candidato. Caso o conteúdo dos documentos do candidato esteja incompleto, incorreto ou ilegível, o candidato terá sua inscrição indeferida, conforme item 6.7 deste edital, ficando a vaga disponível para o próximo candidato habilitado.

## **8. CLASSIFICAÇÃO DOS SELECIONADOS**

8.1 A classificação dos candidatos se dará pela ordem determinada no sorteio eletrônico. Ficando a homologação condicionada a análise da documentação dos candidatos que atenderam as exigências e condições deste edital.

8.2 A lista contendo a ordem de classificação dos candidatos será publicada nos sítios do Ifes <[www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br)> e do Cefor <[www.cefor.ifes.edu.br](http://www.cefor.ifes.edu.br)>, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.

## **9. RECURSO**

9.1 Caberá recurso somente quanto ao resultado preliminar.

9.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso online, disponível nas páginas do Cefor <<http://www.cefor.ifes.edu.br>> e na página do Ifes <<http://www.ifes.edu.br>>, no link correspondente a este edital, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

9.3 O resultado do recurso estará disponível nos sítios do Ifes <[www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br)> e do Cefor <[www.cefor.ifes.edu.br](http://www.cefor.ifes.edu.br)>, conforme cronograma deste edital.

9.4 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

## **10. CERTIFICADO**

10.1 Para obter o certificado o aluno deverá obter média final de pelo menos 60 %.

10.2 O link para a emissão do certificado será enviado para o participante por e-mail. O prazo para emissão do certificado será de até 60 dias após a conclusão do curso.

10.3 Caso o aluno seja reprovado na disciplina, não haverá oferta de disciplina em forma de dependência. O aluno desligado (matrícula cancelada) da instituição somente terá direito de retorno ao curso por meio de novo processo seletivo.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Este edital é regido conforme o cronograma, devendo o candidato atender aos prazos e exigências, sob pena de desclassificação.

11.2 Informações a respeito do edital e inscrições serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: [selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br](mailto:selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br)

11.3 Demais informações deverão ser encaminhadas para o e-mail: [ficcgpe@ifes.edu.br](mailto:ficcgpe@ifes.edu.br)

Vitória, 03 de outubro de 2017.

**Vanessa Battestin Nunes**

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância - Ifes  
Portaria nº 1.274 - DOU de 08/07/2014 e Portaria 1.602 de 11/08/2014